



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

S Ten Álvaro



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

I - Assuntos:

- 1) Relatório DAP (Diretoria de Assistência ao Pessoal) 120; e**
- 2) Recolhimento ao FEx em favor do FUSEx.**



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

II - Objetivos:

- 1) Recuperar despesas rejeitadas no relatório DAP 120; e**
- 2) Recolher despesas ao FEx através de GRU (Guia de Recolhimento da União).**



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

III - Desenvolvimento:

**Recuperar despesas rejeitadas no relatório
DAP 120**

- 1) Motivo para realizar controle sobre as dotações orçamentárias relativas à saúde;**



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

2) Sugestão de memento para as OMs recuperarem as rejeições de despesas não recuperadas:

a) verificar mensalmente o relatório DAP 120: através do item “Rejeições de Despesas por Inconsistência de Dados” disponível na página do DGP, no endereço eletrónico

www.dgp.eb.mil>Dsau>

Acesso aos Links “novo” consultas e sistemas DAP>Relatório DAP on line (verificar passos nos faxes nº 408-FUSEx.1, de 20 Ago 10 – para Bdas, e 409-FUSEx.1, de 20 Ago 10, demais UG-FUSEx);



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

- b) Verificar se a OM encontra-se no Relatório;**

- c) Caso a OM encontre-se no relatório, analisar o motivo que originou a rejeição e providenciar a recuperação da despesa, conforme o caso:**



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

- **Militares Licenciados e seus dependentes, militar em LTIP e seus dependentes:**

Recuperar as despesas rejeitadas através de GRU utilizando código de recolhimento “22708-0”, motivo: este código identifica o FUSEx no FEx e, utilizar número de referência “120”. (não confundir com o 250, 230 ou 231)



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

- Mudança de Situação, Dependente fora do Sistema ou Despesas realizadas pela Pensionista e seus Dependentes após o falecimento do titular:

2.1) esperar a mudança do PREC/CP dos mesmos;

2.2) reimplantar os valores através de CDM (comprovantes de despesas médicas) nos novos PREC/CP (pode se verificar os novos PREC/CP por meio da ficha financeira do CPEx usando o CPF dos usuários) com observação de despesa recuperada do Relatório DAP 120.

Obs.: Nos casos de GE (Guias de Encaminhamento), atentar-se para não haver o pagamento para a OCS duas vezes (para os casos em que a GE já está em mapa).



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

- d) acompanhar as rejeições que não foram recuperadas no mesmo mês da rejeição para que possam vir a serem recuperadas nos meses seguintes;**
- e) preencher as planilhas (A e B), conforme faxes nº 408-FUSEx.1, de 20 Ago 10 – para Bdas, e 409-FUSEx.1, de 20 Ago 10, demais UG-FUSEx;**



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

- f) montar dados estatísticos anuais para controle da UG com total das rejeições, desse total dividir pelos valores recuperados e não recuperados (há um modelo eletrônico na Seção FUSEx); e
- g) enviar para a Sec FUSEx da 2ª RM até 10 de fevereiro, do ano subsequente, o controle estatístico supracitado, para que esta RM possa remeter para a Diretoria de Saúde.



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

Recolher despesas ao FEx através de GRU

Seguir o que prescreve os faxes:

- nº 280-FUSEx.1, de 07 Jun 10 – para Bdas;**
- nº 279-FUSEx.1, de 07 Jun 10, demais UG-FUSEx.**



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

1) Militares temporários, nos 60 dias que antecedem o reengajamento/licenciamento:

1.1) A OM de vinculação deverá recolher os cartões de beneficiário do FUSEx do militar e de seus dependentes, expedindo Declaração Provisória de Beneficiário;

1.2) O militar indenizará em favor da UAt, por meio de GRU, os valores de sua responsabilidade, utilizando o código de recolhimento “22708-0”, e o número de referência “250”, identificador de valores referentes a indenizações;

1.3) A UAt, remeterá para a Sec FUSEx da 2ª RM a planilha, as GRUs e os comprovantes bancários de recolhimentos (inserir o número da GE ou CDM a que se refere).



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

2) Militares temporários licenciados com saldo devedor na Ficha Financeira do FUSEx:

2.1) O militar quitará, junto à OM, o saldo constante na Ficha Financeira, por meio de GRU, utilizando o código de recolhimento “22708-0”, e o número de referência “230” ou “231”, identificador de valores referentes a saldo devedor de titulares;

2.2) A OM de vinculação deverá confrontar a ficha financeira do FUSEx com o espelho do contracheque, a fim de confirmar se os descontos foram efetuados;



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

2.3) A OM de vinculação remeterá para a Sec FUSEx da 2ª RM, a documentação referente aos recolhimentos (GRU e comprovantes bancários, inserindo o número da GE ou CDM a que se refere), juntamente com uma planilha na qual deve constar nome completo do militar, PREC/CP, ND, valor da despesa em USM e valor da despesa em reais.



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

3) Militares em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP):

3.1) A OM de vinculação deverá recolher os cartões de beneficiário do FUSEx do militar e de seus dependentes, expedindo Declaração Provisória de Beneficiário;

3.2) O militar contribuirá, obrigatoriamente, por meio de GRU, utilizando o código de recolhimento “22708-0”, identificador do FUSEx no FEx e o número de referência “241”, identificador de valores referentes as contribuições;



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

3.3) A OM de vinculação, remeterá para a Sec FUSEx da 2ª RM a documentação referente aos recolhimentos (GRU, comprovantes bancários e não esquecer de enviar o controle para a SPM da 2ª RM);

3.4) O militar indenizará em favor da UAt, por meio de GRU, os valores referentes às despesas médico-hospitalares de sua responsabilidade (ZM1 ou ZM2), realizadas por ele e seus dependentes, utilizando o código de recolhimento “22708-0”, identificador do FUSEx no FEx e o número de referência “240”, identificador de valores referentes às indenizações;

3.5) A UAt remeterá para a Sec FUSEx da 2ª RM a documentação referente aos recolhimentos anexando GRU e comprovantes bancários (inserir o número da GE ou CDM a que se refere);



FUSEx - Fundo de Saúde do Exército

IV - Conclusão:

Todos nós devemos estar comprometidos com os objetivos desta instrução. Caso contrário, nós e nossos entes queridos é que pagaremos a conta (literalmente).